

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.023/2023

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202310892009976**, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.912.077/0001-88**.

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, decidir, previamente, sobre a relevância institucional das atividades de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos membros da Defensoria Pública do Estado.

CONSIDERANDO que o evento, organizado pelo Instituto Partner, tem como objetivo discutir as principais mudanças, avanços e desafios trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos, que unificará as legislações pertinentes, além de apresentar boas e bem-sucedidas práticas já implementadas de modo a proporcionar que servidoras/es e agentes públicos possam aplicar com segurança e eficiência esse novo regimento.

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e a Lei do RDC (Lei nº 12.462/2011) serão definitivamente revogadas e prevalecerá um único regime de contratação: a Lei 14.133/21, sendo relevante a sua compreensão para aplicação de forma eficaz, efetiva e eficiente nas contratações.

CONSIDERANDO que o evento trará três linhas de formação, dentre as quais o congressista poderá escolher: a primeira chamada de “Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Planejamento”; a segunda de “Formação de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos”; e a terceira de “Formação de Agentes para Implementação da Lei 14.133/21”.

CONSIDERANDO que a ESDP, no exercício de suas atribuições, por seu agente competente, entendendo pela relevância institucional do evento em tela à Defensoria Pública do Estado de Goiás, solicita o custeio de 2 (duas) inscrições para dois representantes da DPE/GO, quais sejam, o Diretor de Assuntos Jurídicos - Dr. Luiz Paulo Barbosa da Conceição e o Diretor de Controle Interno - Dr. Danillo Molinari Silva.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2023.850.03.92.1037.2128.03, Fonte 17530138.

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.912.077/0001-88**, para pagamento da taxa de 2 (duas) inscrições para participação, na modalidade presencial, do "1º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas", a se realizar nos dias 06 a 08 de dezembro de 2023, na cidade de Fortaleza/CE, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 5.813,95 (Cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição no 1º Congresso Brasileiro da 14.133 - Imersão nas Contratações Públicas	2	R\$ 2.902,50	R\$ 5.805,00
02	Tarifa referente a TED - Transferência Eletrônica Disponível	1	R\$ 8,95	R\$8,95
Total				R\$ 5.813,95

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2023, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 05/12/2023, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 05/12/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54465595** e o código CRC **F07FF48A**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO
0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202310892009976



SEI 54465595

Criado por [albiana](#), versão 5 por [carolinekl](#) em 05/12/2023 10:54:22.